

Onde se lê:

| ITENS | QTD | VALOR | UNITÁRIO | VALOR | TOTAL |
|-------|-----|------------|-------------------------------------|--------------|---|
| 19 | 3 | R\$ 949,00 | novecientos e quarenta e nove reais | R\$ 2.847,00 | dois mil oitocentos e quarenta e sete reais |
| | | | VALOR GLOBAL | R\$ 2.847,00 | dois mil oitocentos e quarenta e sete reais |

Leia-se:

| ITEM | QTD | VALOR | UNITÁRIO | VALOR | TOTAL |
|------|-----|------------|--|--------------|---|
| 19 | 3 | R\$ 342,25 | Trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos | R\$ 1.026,75 | mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos |
| | | | VALOR GLOBAL | R\$ 1.026,75 | mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos |

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 85 de 22/07/2024, fls. 37, 1ª coluna.

Onde se lê:

| | | |
|--------------------|---------------|---|
| VALOR TOTAL GLOBAL | R\$ 88.917,75 | Oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos |
|--------------------|---------------|---|

Leia-se:

| | | |
|--------------------|---------------|---|
| VALOR TOTAL GLOBAL | R\$ 84.402,30 | Oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos |
|--------------------|---------------|---|

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 85 de 22/07/2024, fls. 37, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6212 DE 24 DE JULHO DE 2024

Estabelece Agenda de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil - FAS, para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/27613 de 24/07/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021 - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, no Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ

TERMO DE COLABORAÇÃO

| INSTITUIÇÃO | TERMO DE COLABORAÇÃO | OBJETO | VIGÊNCIA | PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO | PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO | TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |
|-------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------------|---|---|
| FAS | 013/2022 | HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 19/07/2022 a 18/07/2026 | JULHO | - | AGO/SET |
| | | | | 10/09 A 13/09/2024 | MAIO/JUN/JUL | OUT/NOV/DEZ |
| | | | | 10/12 A 13/12/2024 | AGO/SET/OUT | JAN/FEV/MAR-25 |

RESOLUÇÃO SMS Nº 6213 DE 24 DE JULHO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela **Viva Rio** através do Termo de Colaboração nº 179/2022 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Cirurgia Geral e Urológica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

| COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------|
| REPRESENTANTE | NOME | SETOR | MATRÍCULA |
| TITULAR | MARCIA MONTEIRO DA FONSECA FALCÃO | S/SUBHUE/HMFST | 10/281.501-7 |
| TITULAR | VALERIA SICILIANO BITTENCOURT | S/SUBHUE/HMFST | 11/217.086-8 |
| TITULAR | MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA | S/SUBHUE/HMFST/DRH | 12/218.535-3 |
| TITULAR | SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS | S/SUBHUE/HMFST | 11/281.976-1 |
| SUPLENTE | EDUARDO FERNANDES DA SILVA | S/SUBHUE/HMFST | 10/213.470-8 |
| SUPLENTE | MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO | S/SUBHUE/HMFST | 12/235.842-2 |
| SUPLENTE | ANTONIO GLEIDSON DA SILVA | S/SUBG | 60/259.110-5 |

| COMISSÃO GESTORA | | |
|-----------------------|----------------|--------------|
| NOME | SETOR | MATRÍCULA |
| DIORGENES PORTO NEVES | S/SUBHUE/HMFST | 60/359.926-3 |
| LEANDRO CEZAR MARQUES | S/SUBHUE/HMFST | 11/225.027-2 |

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, **Convênios** e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6101 de 03 de Abril de 2024, publicada no D.O Rio de 04 de Abril de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE JULHO DE 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1174 - Exonerar, com validade a partir de 01/07/2024, **VANESSA ASSIS VALENTE**, Psicólogo, matrícula 10/251.530-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 079326, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil João de Barro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.